



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00161-N

Folha 053

Protocolo 0014362

Escrevente 0010



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: **APARECIDO ROGERIO SOARES em favor de JAIME FLÁVIO DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA, na declarada forma abaixo:**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, (15/10/2010), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- APARECIDO ROGERIO SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1927254/2ªVIA-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 469.768.171-15, residente e domiciliado na Rua Caetes, quadra 87, lote 11, Jardim Maria Inez, Aparecida de Goiânia-GO, ora de passagem por esta Capital;- e de outro lado, como **Outorgados Compradores:- JAIME FLÁVIO DO NASCIMENTO**, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1812227-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 348.076.321-91 e sua esposa **MARIA SALETE SILVA PONTIERI NASCIMENTO**, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.745.103-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 439.338.741-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Anhanguera, nº 2.141, quadra A, lote 09, Vila Bandeirantes, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de um **lote de terras de nº 09 (nove), da quadra 114 (cento e quatorze), rua São João Del Rei, no JARDIM NOVO MUNDO**, nesta Capital, com a área de **532,24m²**, medindo 16,48m de frente pela rua São João del Rei; 32,50m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; 31,01m pelo lado direito dividindo com o lote 06; e, 12,00m mais 4,72m de fundo, dividindo com os lotes 08 e 10, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem **45.937**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 14/10/2010, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, aos **Outorgados Compradores**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
 Oficial e Tabelião

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente



Yanez Rodrigues de Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente
 C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00161-N

Protocolo 0014362

Escrevente 0010

23 ABR 2012

transfere aos ora **Outorgados Compradores** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele os mesmos **Outorgados Compradores** possam usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pelos **Outorgados Compradores** me foi dito que: 1) o **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Civil**, e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **207.040.0171.000-5**, exercício de **2010**, tendo o valor fiscal de **RS31.953,19 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do Artigo número, 3ª Nota, da Lei número 14.376, de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: RS506,00, sendo RS500,00 para o Fundesp. Taxa Judiciária:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
 Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Agência VILA NOVA 3/H
 23 ABR 2012

Livro 00161-N

Folha 055

Protocolo 0014362

Escrevente 0010

RS23,03. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 15 de outubro de 2010. (aa.) MARIA ROSIRENE DAS GRAÇAS SOARES, Procuradora. JAIME FLÁVIO DO NASCIMENTO, Outorgado Comprador. MARIA SALETE SILVA PONTIERI NASCIMENTO, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jânio Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Jânio Rodrigues de Oliveira da Verdade

Goiânia-GO, 15 de outubro de 2010.

Jânio Rodrigues de Oliveira
 Tabelião Respondente Designado.



MARIA LUCIA RODRIGUES DI OLIVEIRA Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO
 Protocolo - 170772, Livro 1-C, Folhas 068
Livro 2
 Matrícula 45937 R-3, Compra e Venda
 Emol. /Tx Judiciaria R\$ 270,85
 Goiânia, 19 de novembro de 2010
 O Oficial Marli Barbosa Machado
 Circunscrição



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Of. Marli Barbosa Machado
 Oficial Substituto
 Rua 7 nº 187, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74.023-020